

Informação Conclusiva Sobre o Valor Estimado da Contratação
(Art. 29, Parágrafo Único, Ato TRT6 GP N.º 655/2023 - IN N.º 65/2021 do Ministério da Economia)

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade	BP / INTERNET	BP / INTERNET	BP/INTERNET	BP/INTERNET	Metodologia	TOTAL P / ITEM
				Preço	Preço	Preço	Preço	Preço Médio	
1	Copo de Água 300ml	600	UND	R\$ 7,90	R\$ 8,09	R\$ 8,00	R\$ 8,56	8,13	R\$ 4.878,00
2	Taça de Vidro 300ml	360	UND	R\$ 13,32	R\$ 12,25	R\$ 14,73	R\$ 12,31	13,15	R\$ 4.734,00
3	Conjunto de Talheres em Inox	150	UND	R\$ 219,89	R\$ 176,13	R\$ 181,63	R\$ 170,00	186,91	R\$ 28.036,50
4	Garrafa térmica de Pressão 1.8 Litros	60	UND	R\$ 103,52	R\$ 98,55	R\$ 79,97	R\$ 99,48	95,38	R\$ 5.722,80
5	Garrafa Térmica de 1 Litro	50	UND	R\$ 49,90	R\$ 52,39	R\$ 59,90	R\$ 44,00	51,54	R\$ 2.577,00
6	Xícara com Pires	348	UND	R\$ 20,30	R\$ 23,80	R\$ 20,23	R\$ 17,71	20,51	R\$ 7.137,48
TOTAL GERAL									R\$ 53.085,78

Identificação do(s) agente(s) responsável(eis) pela cotação (art. 3º, II, da IN nº 65/2021 - ME):

- Nome e Matrícula: Gérson Costa - Matrícula nº 1239

Foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 - ME?

Sim

Não

- **Se não foram priorizados, apresentar as justificativas.**

Obs.: Salienta-se que para os itens 1,3, 4 e 5 não foram encontrados preços suficientes para atender os parâmetros integrais dos respectivos dos incisos I e II, art. 5º, sendo necessário mesclar com preços de internet. Quanto aos itens 2 e 6, foram adotados exclusivamente os preços dos internet, devido a inexistência no banco de preço dos itens com as especificações pontuais descritas no processo.

Caracterização das fontes consultadas com observância dos prazos de validade das cotações (art. 3º, III, e art. 5º da IN nº 65/2021 - ME):

Banco de Preço e Sites da internet, quanto aos fretes das pesquisas de sites, alguns são grátis e outros são diluídos/ incluídos nos preços, foram feitas consultas pelo google, descrevendo na caixa de consulta as descrições precisas do objeto almejado.

Método Matemático aplicado para a definição do valor estimado (art. 3º, V, da IN nº 65/2021 - ME):

- Média de Preço

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (art. 3º, VI, e art. 6º da IN nº 65/2021 - ME):

Foi utilizada a média de preços em razão do coeficiente de variação dos valores pesquisados ser inferior a 25%.

Obs: é indicada a utilização do "**Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ**" (<https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MOP/article/view/11587/11711>).